

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
ESCOLA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDUCAÇÃO E GÊNERO: UM DIÁLOGO EM CONSTRUÇÃO EM
INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**

MANOEL MORETSON DA COSTA ALBINO

RECIFE, ABRIL, 2017

MANOEL MORETSON DA COSTA ALBINO

**EDUCAÇÃO E GÊNERO: UM DIÁLOGO EM CONSTRUÇÃO EM
INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à coordenação do Curso de Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente da Universidade Federal Rural de Pernambuco como requisito para obtenção de Título de Especialista.

Orientadora: Profa. Dra. Raquel de Aragão Uchôa Fernandes

RECIFE, ABRIL, 2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas da UFRPE
Biblioteca Central, Recife-PE, Brasil

A336e Albino, Manoel Moretson da Costa.
Educação e gênero : um diálogo em construção em
Instituições públicas / Manoel Moretson da Costa. – 2017.
36 f.

Orientadora: Raquel de Aragão Uchôa Fernandes.
Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) -
Universidade Federal Rural de Pernambuco, Programa de

Pós-

Graduação em Direito da Criança e do Adolescente, Recife,
BR-PE, 2017.
Inclui referências.

1. Gênero 2. Orientação sexual 3. Educação 4. Políticas
públicas I. Fernandes, Raquel de Aragão Uchôa, orient. II.

Título

CDD 346.0135

Monografia apresentada como requisito necessário para a obtenção do título de Especialista no II Curso de Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente.

MANOEL MORETSON DA COSTA ALBINO

Monografia apresentada em 06/05/2017.

Profa. Dra. Raquel de Aragão Uchôa Fernandes
Orientadora

Profa. Dra. Michelle Cristina Rufino Maciel
Professora Examinadora

Profa. Dra. Maria das Mercês Cabral
Coordenadora do Curso

“Gênero na escola tem se tornado tema maldito para muitos. Mas nós resistiremos e não nos cansaremos de repeti-lo, pois acreditamos que o espaço escolar deve promover a igualdade”.

(Luciana Brito)

AGRADECIMENTO

Primeiramente a Deus... Pela força infinita de trazer a paz e a alegrias para àqueles que tem o seu merecimento.

A minha família pela força e compreensão em todos os sentidos.

A Escola de Conselhos de Pernambuco, pela oportunidade em valorizar os Direitos Humano no interior pernambucano.

Ao professor Humberto Miranda pelo sucesso de estarmos sempre em constante evolução para o sucesso dos Direitos Humanos

Aos professores do Curso...

Aos colegas do Curso...

A minha orientadora, Professora Dra. Raquel Uchôa, pela paciência, dedicação e prestatividade que ofertou neste período de construção do Trabalho de Conclusão de Curso.

A todos que direta e indiretamente contribuíram para a finalização desta pesquisa

DEDICO. A minha mãe Maria Aurea da Costa Silva, que sempre ofertou sem cobrar muito de mim sucesso, amor e afetividade.

RESUMO

A discussão sobre gênero vem se caracterizando como uma arena de acirrados conflitos ideológicos; preconceitos e discriminações por parte de membros do Poder Legislativo em muitos estados brasileiros, e com muitos adeptos no âmbito religioso. Este acirramento não se configura como um debate para a ampliação da diversidade na perspectiva de respeito aos direitos humanos nas escolas públicas, mas como uma verdadeira cassação dos direitos já garantidos pela Constituição Federal de 1988 que preconiza que não deve haver qualquer tipo de discriminação na sociedade brasileira e apresenta a igualdade entre as pessoas, principalmente sobre raça, cor, e orientação sexual. Trazer esta discussão é buscar respostas para o questionamento sobre qual o papel da escola frente aos desafios da formação da cidadania destes sujeitos, frente a temática gênero, tratando ela como componente importante para a formação do combate ao preconceito e discriminação a partir da educação. Assim, se buscou apontar aspectos importantes sobre o posicionamento doutrinário relacionado a discussão de gênero no âmbito da educação para a rede de ensino pública, observando o fato de que está ocorrendo violação de direito por formadores das políticas públicas. Trata-se de pesquisa de caráter qualitativo e exploratório referente a este campo de discussão a partir de uma pesquisa bibliográfica. Tendo como resultado uma discussão sobre educação e gênero como forma de compreender melhor este campo, evidenciando que há muito que se avançar, uma vez que interesses de grupos conservadores e religiosos apontam teoricamente formas de redução e distorção desta pauta no legislativo. Isso configura a conceituar sérios riscos à efetiva possibilidade de vinculação orgânica e produtiva entre gênero e educação no campo das políticas públicas.

Palavras-chaves: Gênero. Orientação sexual. Educação. Políticas Públicas.

ABSTRACT

The discussion about gender has been characterized as an arena of fierce ideological conflicts; Prejudices and discrimination on the part of members of the Legislative Power in many Brazilian states, and with many religious supporters. This intensification does not constitute a debate for the expansion of diversity in the perspective of respect for human rights in public schools, but as a real disenfranchisement of the rights already guaranteed by the Federal Constitution of 1988 that advocates that there should not be any kind of discrimination in society Brazilian society and presents equality among people, especially on race, color, and sexual orientation. Bringing this discussion is to seek answers to the questioning about the role of the school in face of the challenges of the citizenship formation of these subjects, facing the gender theme, treating it as an important component for the formation of the fight against prejudice and discrimination from education. Thus, it was sought to point out important aspects about the doctrinal positioning related to gender discussion in the scope of education for the public education network, noting the fact that there is a violation of law by public policy makers. It is a qualitative and exploratory research related to this field of discussion based on a bibliographical research. This results in a discussion about education and gender as a way to better understand this field, evidencing that there is much to be done, since the interests of conservative and religious groups theoretically point to ways of reducing and distorting this agenda in the legislature. This conceptualizes serious risks to the effective possibility of organic and productive linkage between gender and education in the field of public policies.

Keywords: Gender. Sexual Orientation. Education. Public policy.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	12
2.1	EDUCAÇÃO E GÊNERO: CONCEITOS CONTEMPORÂNEOS.....	12
2.1.1	Historicidade da Educação e Gênero	13
2.1.2	Legislação vigente para a educação e gênero	18
2.2	O PAPEL SOCIAL DA ESCOLA PARA A EDUCAÇÃO E GÊNERO	21
2.2.1	A questão de gênero na sociedade: desigualdade, violência, efeitos do Patriarcado	23
2.2.2	Plano Nacional de Educação: a ideologia de gênero	26
2.3	GÊNERO NO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	27
2.3.1	Conselho Tutelar para Educação e Gênero.....	29
3	PERCURSO METODOLÓGICO.....	30
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
	REFERÊNCIAS.....	33

1 INTRODUÇÃO

Falar de gênero é de alguma forma atuar sobre um ponto central relacionado a assimetria de poder em nossa sociedade. Faz-se cada vez mais evidente a necessidade de construir uma ideologia para o desenvolvimento social e cultural de forma mais equitativa. Estando em constante evolução, a sociedade se caracteriza como arena privilegiada para contrariar as regras sociais erguidas sobre a égide de uma sociedade patriarcal, racista, sexista e de classe.

Tendo como base os pressupostos educacionais e as atuais condições para se promover ações sobre a construção ideológica de gênero no campo das políticas públicas, este trabalho tem papel relevante para promover um olhar sobre o processo educacional, e a urgência que este se volte às reais necessidades das crianças e dos adolescentes.

Se observa importante papel da educação para a construção ideológica de gênero, principalmente buscando responder sobre qual o papel da escola frente a formação à cidadania no que se refere a gênero. A pesquisa aponta vários aspectos culturais que trazem o gênero na contemporaneidade como um vilão no processo educacional, possível corruptor de crianças e adolescentes, demonstrando assim ocorrer, sob o olhar teórico, o equívoco de não caber às escolas a efetiva participação desta temática, o que, em muitos estados brasileiros, vem transformando as inquietudes conceituais em grandes conflitos nas casas do Poder Legislativo.

Neste sentido, este trabalho vem objetivar a provocação de olhares e reflexões sobre os conteúdos bibliográficos de autores que fazem referência, como também de doutrinas que podem causar impactos dos fenômenos relacionados a relação entre educação e gênero em espaço escolar, buscando conceituar formas para minimizar, ou mesmo evitar, consequências drásticas na relação direta no cotidiano dos atores sociais políticos e sua capacidade de perceber as entrelinhas da sociedade em curso sujeita a mudanças.

Assim no primeiro capítulo da fundamentação teórica, intitulado “Educação e Gênero; conceitos e concepções” elenca a proposta de apresentar o conceito de gênero, procurando apresentar a historicidade da educação e gênero, como também a doutrina vigente para a efetivação dos conteúdos curriculares para a educação e

gênero.

No segundo capítulo teórico, se tem a proposta de apresentar a questão de gênero na sociedade como também discutir o plano nacional de educação sobre a ideológica de gênero, condicionando assim o seu título em: “Educação e Gênero na perspectiva da educação”. É importante ressaltar que se ocorre uma analogia entre o papel da escola, frente aos desafios de contribuir na evolução dos processos educacionais que visam a ampliação do diálogo de gênero.

No capítulo intitulado “Gênero no sistema de garantia de direitos”, terceiro, se apresenta um olhar reflexivo e analítico nas literaturas existentes sobre o papel de Conselhos Tutelares na garantia de uma proteção integral a partir da educação e promoção dos conteúdos sobre gênero, construindo assim um olhar teórico sobre uma proposta de refletir o papel do discurso sobre gênero em sala de aula.

Neste sentido, este trabalho poderá proporcionar uma melhoria teórica em importantes questões que frequentemente surgem no cotidiano escolar, principalmente quando a temática for relacionada a gênero que é uma discussão, que aos poucos a produção do conhecimento vai se consolidando, como também poucos ousarem abrir o diálogo sobre esta temática.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A essência da produção do conhecimento, principalmente a partir de autores que versam sobre uma temática, objetivando consolidar respostas sobre as questões a qual são inerentes ao tema, vem a partir da fundamentação teórica promover reflexões e a formação de concepções que podem ser discutidas amplamente com os objetivos proposto para um estudo que relaciona a educação e gênero. Nesse sentido, ao iniciarmos este momento, as respostas teóricas surgem como pontos principais para a construção de um olhar necessário para a evolução educacional, social e de formação à políticas públicas que vem sendo regradas inadequadamente conforme se verá a seguir.

2.1 EDUCAÇÃO E GÊNERO: CONCEITOS CONTEMPORÂNEOS

Na atualidade a sociedade vem apresentando demandas referentes a formação e tomada de consciência relacionadas a várias questões. Dentre estas questões, focamos neste trabalho as referentes a gênero e sexualidade. Existem historicamente limites colocados para a reflexão sobre gênero no campo da educação, isto porque nossas regras sociais foram historicamente erguidas sobre a égide de uma sociedade patriarcal, racista, sexista e de classe. Isto formou a concepção de que é “natural” uma divisão entre questões que devam ser tratadas na escola e as de responsabilidade da Família. Estas, escola e família, são as principais instituições com capacidade para facilitar o processo educacional sobre a questão de gênero.

Relacionados a esta questão temos uma série de outros aspectos, a exemplo da a diversidade sexual. O não tratamento na escola acaba corroborando para a distorção dos aspectos relacionados a esta questão, uma vez que o silêncio ou distanciamento da educação neste campo esta em contraste com o tratamento muitas vezes deturpado e tendencioso, que contemporaneamente vem se apresentando de forma acentuada, principalmente nos programas de entretenimento e programação para a família, isto em ditos “horários nobres” para a transmissão de conteúdos para a maior parte da sociedade.

De acordo com o artigo de Vieira et al (2015, p. 4):

Ao contrário de “ideologias” ou “doutrinas”, sustentadas por crenças ou fé, o conceito de gênero está baseado em parâmetros científicos de produção de saberes sobre o mundo e busca identificar processos históricos e culturais que classificam as pessoas a partir de uma relação sobre o que é entendido como feminino e masculino. Estamos nos referindo a um operador que cria sentido para as diferenças percebidas em nossos corpos e articula indivíduos, emoções e práticas dentro de uma estrutura de poder que pode, entre outros, refletir-se na exclusão escolar. Nos últimos meses, porém, em vez de nos depararmos com a aprovação de planos de educação que levassem em conta tais pesquisas e validassem o princípio constitucional de construção de um país mais justo e igualitário, foi acesa a cruzada contra a igualdade de gênero.

Partindo de argumentos falaciosos e distorcendo um debate consolidado há décadas no campo intelectual nacional e internacional, grupos religiosos têm sistematicamente ignorado o princípio da laicidade do Estado, censurando qualquer menção às categorias “gênero” ou “orientação sexual”, especialmente nos planos locais de educação.

Agindo dessa maneira, o objetivo acaba sendo adiar por mais dez anos o reconhecimento da dignidade humana de grupos historicamente excluídos e de seu direito fundamental à educação.

Ampliando ainda mais o fosso existente entre a existência de um direito e sua concretização em uma sociedade patriarcal, racista, sexista, de classe e marcada pela assimetria de poder, onde se poderá notar no sub-tópico que fará referência a historicidade da educação e gênero para construção teórica do tema proposto para este trabalho.

2.1.1 Historicidade da Educação e Gênero

Iniciando o exercício de buscar compreender como no universo brasileiro se formou o processo histórico sobre a relação entre educação e gênero, percebe-se ser salutar fazer menção a reflexão de Senkevics (2014). Ao promover uma contextualização sobre este campo, o autor afirma quando se fala em gênero e educação, numerosas questões podem ser debatidas.

Segundo Senkevics (2014, p. 1): “Desigualdades de gênero percorreram toda a história educacional desde os primórdios e em todos os países do mundo, continuando até os dias de hoje, ainda que apresentando padrões variados ou mesmo contraditórios”.

O posicionamento histórico, defendido por Senkevics (2014), do qual

partilhamos, retrata que há uma relação direta entre o silêncio referente a esta relação (educação e gênero) e desigualdades e violações de direitos que marcaram a história do campo educacional.

As violações de direito referentes as questões de gênero, relacionadas, por exemplo, a orientação sexual, caracterizam uma dura realidade que precisa ser enfrentada pelo país: Estado, sociedade e família. Em muitas regiões do país está provocando reflexões comportamentos em níveis altos de discriminações e preconceitos sobre a temática em sala de aula, abrindo assim empasses e conflitos em relação ao processo de ensino e aprendizagem sobre esta matéria no sistema educacional, pois:

[...] a escola era um espaço exclusivamente masculino, nos quais as meninas não podiam ingressar. Ou quando o faziam, eram em locais separados, frequentemente em instituições distintas. Segundo o sociólogo francês Bernard Charlot (2009), na França, berço da revolução que forneceu as bases do sistema republicano, os liceus femininos só foram criados em 1880 e sob forte resistência – o medo de que, escapando da influência da Igreja, as meninas poderiam ser mais... subversivas (SENKEVICS, 2014, p.1).

Os comportamentos históricos sobre esta temática viabiliza ainda a institucionalização de uma sistemática conflitante, pois embora as discussões tomem um posicionamento partidário e ideológico, contraditório à liberdade de expressão, como também a própria evolução para construção no campo das garantias de direitos à criança e aos adolescentes, ainda está sendo proporcionada uma difícil relação dialógica entre a forma e os conteúdos a serem apresentados à sociedade e ao público alvo, ou seja, as cartilhas que aparentemente deveriam ser utilizadas como ferramenta para proporcionar ensino e aprendizagem de gênero é condicionada a um conflito cultural sobre esta temática.

Neste contexto, e principalmente apontando o processo da evolução e condicionantes da cultura Roiz (2011, p. 98) expressa:

A expansão da influência chinesa e confuciana atingiu as relações de gênero em grande parte da Ásia, embora nem todas as pessoas em contato com os chineses fossem afetadas. Os contatos demonstraram alguns dos aspectos imprevisíveis da reprodução de modelos. Os japoneses há muito respeitavam a superioridade chinesa, mas por certo tempo o empréstimo de costumes criou oportunidades surpreendentes para as mulheres, tanto por intermédio do budismo como por seu papel em assuntos culturais não chineses. As distinções óbvias entre as reações dos japoneses e a dos mongóis à influência cultural da China refletem diferentes posições de poder em relação aos chineses, assim como diferentes tradições relativas ao papel político das mulheres.

É importante ressaltar que a cultura ocidental, a partir da influência do cristianismo, tratou o sexo sempre como um ponto no qual, junto com o devir da nossa espécie, se instala a nossa “verdade” de sujeito humano, tanto que se pode observar que:

Ainda que os conflitos entre identidades e culturas diversas seja omitido em determinados espaços e instituições de círculos restritos, fazem-se aparentes e potencializados em muitas instituições de convivência e sociabilidade, principalmente algumas que não se encontram exclusivamente na esfera privada, sendo geridas ou mediadas pela esfera pública ou governamental (FELIX; PALAFOX, 2009, p. 2).

Desde os primórdios, a categoria de gênero era apresentada com uma diferença rígida. A trajetória feminina resumia-se ao desempenho dos papéis da filha, dona de casa, mãe, filha, submissa, sem vez nem voz, sem espaço para sonhar com a realidade profissional.

Saffioti (2004, p. 31) afirma que “[...] o conceito de gênero pode representar uma categoria social, histórica, se tomado em sua dimensão meramente descritiva”. É necessário considerar o ser humano em sua totalidade, sendo ele uno e indivisível. A indicação arbitrária de quem e como o indivíduo deve ser de acordo com as expectativas destinadas a ele em relação à interiorização e ao cumprimento de seu papel social, assim como a posição que ocupará dentro deste grupo, é um forte instrumento de dominação, de maneira que, segundo Seffner (2011, p. 22), “[...] a produção de identidades de gênero e sexuais está diretamente envolvida com relações de poder na sociedade, que a todo momento posicionam homens e mulheres numa hierarquia”.

Analisar os conceitos existentes sobre gênero da atualidade é uma construção, além de filosófica, muito relevante para contribuir no comportamento humano. Este desenvolvimento, de uma reflexão coletiva sobre as questões relativas a perspectiva de gênero, diversidade e equidade, em sala de aula, pode trazer perspectivas positivas, mas se for condicionada a buscar respostas pela sociedade, no sentido de confrontamos as diversas situações de preconceito presentes no cotidiano.

No entanto o que observamos hoje é ausência de condições efetivas de construir um caminho que seja coerente, e principalmente direcionado a atender as necessidades de um público que é real, ainda “escravo” de situações que ampliam ainda mais a já histórica vulnerabilidade de alguns segmentos sociais.

As identidades de gênero são construídas pelos sujeitos ao se identificarem, social e historicamente, como femininos ou masculinos, o texto de Daniela Auad nos instiga ao questionamento e à reconstrução de ideias sobre a constituição de femininos e masculinos, sendo que devem ser vistos como elementos não necessariamente opostos ou essenciais, uma vez que a oposição não é inerente, mas sim, construída, e pode ser subvertida. Chama a atenção para a importância que as práticas escolares adquirem nesse cenário, pois são práticas políticas, historicamente contingentes e podem ser transformadas pelos sujeitos que as constroem (LIMA, 2010, p. 13).

Então o resultado deste processo, de tratamento limitado ou deturpado dos conceitos existentes sobre gênero, diversidade e equidade na atualidade, é uma espécie de “inconscientização” por parte dos sujeitos, visto que o processo de educar e conscientizar está sob a luz da formação conceitual de cada um.

Aquilo que é ou não natural é definido através de processos culturais, e por meio destes mesmos processos ocorrem transformações na natureza e na biologia, de acordo com a autora, que também observa que a heterossexualidade é tida como a sexualidade normal e natural do ser humano, entretanto, é empregada enorme esforço, vigilância e investimento social no sentido da construção desse dado aparentemente universal.

Louro (2010, p. 11) esclarece que “[...] os corpos ganham sentido socialmente. A inscrição dos gêneros – feminino ou masculino – nos corpos é feita, sempre, no contexto de uma determinada cultura e, portanto, com as marcas dessa cultura”.

A sexualidade também tem suas possibilidades determinadas, assim como a expressão de desejos e de prazeres. “As identidades de gênero e sexuais são, portanto, compostas e definidas por relações sociais, elas são moldadas pelas redes de poder de uma sociedade” (LOURO, 2010, p. 14).

Respeitar o espaço do outro não é aceitar a condição visivelmente expressa pelo aluno, pois se deve entender que quando se está realizando as atividades para o desenvolvimento do processo educacional é realizar a vontade do sistema educacional imposto pela sociedade.

Lacerda (2012, p. 12) se expressa muito bem a afirmar que:

A escola de hoje precisa encontrar seu caminho para a diversidade, engajando as crianças no mundo das diferenças, preparando-os para ser legítimos cidadãos. Na sala de aula há alunos de diversas culturas, o que requer do professor um olhar diferenciado para seu planejamento, bem como para o currículo escolar, através de adaptações aos conteúdos e atividades desenvolvidas em sala de aula. Também é importante pesquisar a história dos alunos para que o conteúdo a ser estudado esteja de acordo com seus interesses e realidade.

A auto-avaliação deve ser apresentada como um resultado multicultural da realidade existente entre todos os aspectos para a construção do saber e da diversidade. Sobre isso Gadotti (2000, p. 56) salienta que somente uma educação multicultural pode dar conta desta tarefa.

A educação multicultural se propõe a analisar, criticamente, os currículos monoculturais atuais e procura formar criticamente os professores, para que mudem suas atitudes diante dos alunos mais pobres e elaborem estratégias instrucionais próprias para a educação das camadas populares, procurando, antes de mais nada, compreendê-las na totalidade de sua cultura e de sua visão de mundo.

Será através do comportamento auto-avaliativo que as possibilidades do processo de ensino e a diversidade poderão trazer novas perspectivas e concepções nos processos de ensino em situações com homossexuais na sala de aula. Contudo não se deve esquecer que o processo não deve somente ser alienado a uma formação dogmática como se tentam realizar, demonstrando inconscientemente uma discriminação no sujeito, gerando assim muita mais “perseguição” e punição social, ou seja, o conflito da realidade de muitas condições contrárias à conquista da liberdade de expressão é ser atualizado e reflexivo em todas nas esferas educacionais.

Segundo Imediato (1978) já se fazia menção de que a ocorrência de uma educação conscientizadora ainda deve percorrer o princípio de aceitação, contudo desde muito tempo que a educação aparentemente deixou de ser um instrumento conscientizador e transformador para acondicionar o comportamento dos professores em sala de aula. Não se vem construindo didáticas para desempenhar o processo de ensino de aprendizagem, se vêm construindo a reflexão de se está certo ou errado o processo de ensino, esquecendo-se em muitas vezes que didática é um conjunto pessoal de desenvolvimento e aplicação de conteúdos para a evolução do indivíduo.

Existe uma grande preocupação com os perigos representados pela instabilidade da fluidez das identidades sexuais e de gênero, uma vez que elas permitem questionar o caráter fixo de todas as outras formas de identidade que constituem o sujeito dentro da sociedade, a qual se sente ameaçada em relação à subversão a seus valores considerados estruturantes.

Louro (2003, p. 13) esclarece que “[...] multiplicam-se categorias sexuais, borram-se fronteiras e, para aqueles que operam com dicotomias de demarcações

bem definidas, essa pluralização e essa ambiguidade abrem um leque demasiadamente amplo de arranjos sociais”.

Tentar compreender essas possibilidades, lidar com as mesmas no sentido de buscar maior equidade na sociedade através da compreensão do direito à diferença, é essencial e com ela a transformação pode também direcionar aspectos de uma possível educação consciente e centralizada nas necessidades do aprendizado dos futuros profissionais da educação brasileira.

2.1.2 Legislação vigente para a educação e gênero

O direito é a condição para ocorrer a transformação é nitidamente elencada por Imediato (1978, p. 207) quando contextualiza:

A educação é vulgarmente considerada um importante instrumento impulsionador da transformação social. Segundo a teoria liberal, a educação foi sempre considerada uma via para a mobilidade social e a chave de progresso individual e social. Todavia, foi nos anos 60 que a educação principiou a atrair as atenções, de modo especial, dos economistas, dos políticos, dos organismos internacionais e dos movimentos revolucionários. Ocorreram certos acontecimentos que levaram a olhar mais de perto os processos e as instituições educacionais.

A educação é considerada um poderoso instrumento para um rápido crescimento econômico e para a mobilidade individual. Como fonte de produtividade, implica a pretensão de que os indivíduos podem beneficiar-se a si próprios mostrando-se capazes de tirar vantagem da dinâmica da sociedade contemporânea, contudo é primordial fazer o entendimento sobre o papel daquele que é a figura chave para a construção desta reflexão, o educador, que cotidianamente está posicionado frente as dificuldades relativas a este processo.

A Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, em seu artigo 6º estabelece que a educação é um direito de todas e todos e, ainda, que condições para acesso e permanência escolar devem ser garantidas pelo Estado. Entretanto, pesquisas realizadas mostram a recorrência com que a exclusão escolar aparece nas trajetórias de vidas das pessoas LGBT e são sempre associadas ao ódio e à violência perpetrados contra essa população, dentro do ambiente escolar.

De um lado temos um aprofundamento na legislação vigente sobre a importante do processo de ensino sobre gênero. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9394/96) dispõe nos seus primeiros

artigos sobre a educação e a preocupação com o exercício da cidadania e o pleno desenvolvimento do educando que articula vários aspectos, como: a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, o trabalho, a ciência, dentre outros indispensáveis à formação integral do indivíduo, prosseguindo no artigo segundo:

Art. 2º A educação, dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996, p. 1).

Ao analisarmos a LDB ou mesmo os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) percebe-se que em estes documentos configuram a preocupação com o objetivo principal da educação, que é a construção da cidadania. Logo, não se alcança a cidadania de um país com escolas que somente trabalham conteúdos tradicionais, conciliadores, de apagamento das diferenças, relegando o segundo plano o debate inevitável e inadiável da sexualidade humana.

Nesse sentido, os PCN buscam estar em consonância com o que postula a LDB a respeito da sexualidade (entenda-se a importância da discussão sobre gênero), uma vez que estes a concebem como parte integrante na formação do educando em todos os níveis de aprendizagem.

Sendo assim, os PCN citam que a Orientação Sexual deve ser abordada de duas formas: dentro da programação, por meio dos conteúdos, ou seja, transversalizados nas diferentes áreas do ensino; extra programação, sempre que surgirem questões relacionadas ao tema. Não se trata, portanto, de criar novos conteúdos, e, sim, desvendar a dimensão da sexualidade em geral, oculta ou estereotipada nos conteúdos específicos de cada disciplina.

Desse modo, os blocos de conteúdos propostos abarcam três eixos fundamentais, que segundo Santana (2006, p. 36) devem nortear toda e qualquer intervenção do professor ao abordar o tema em sala de aula, que são:

- a) o corpo: matriz da sexualidade, tratado como um todo integrado em suas funções biológicas, afetivas, perceptivas e de relação social;
- b) as relações de gênero, no sentido das representações sociais e culturais estruturadas a partir da diferença biológica dos sexos, e também orientação sexual;
- c) a prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, com ênfase na prevenção e na saúde, e não nas doenças, a fim de não vincular a

sexualidade à doença ou à morte.

Esses discernimentos podem e devem ser flexíveis, de forma a contribuir com as necessidades específicas de cada turma.

Para tanto, os PCN propõem que a relevância sociocultural deva ser um critério de seleção dos conteúdos e que os educadores, ao abordá-los nas escolas, levem em consideração as dimensões biológicas, culturais, psíquicas e sociais.

O predomínio dos currículos prescritivos e por disciplina, oferecidos como estruturas de conhecimento incontestáveis e, portanto, imutáveis, ampara as atividades realizadas nas escolas e dos educadores, e cria uma oposição a integração das diversidades aos conteúdos de ensino.

Apple (1982) e Goodson (2001) discutem, nos seus textos, a centralidade do currículo escolar dentro das relações de poder que perpassam os meios sociais. Assim, se entende que vem se apresentando uma discussão da sexualidade, por muitos educadores, a formação conceitual de que a sala de aula constitui um grande desafio para exposição desta temática. Os limites da formação profissional, os valores familiares, a moral religiosa e a forma em que estão distribuídas as disciplinas nos currículos escolares são alguns dos recursos utilizados para justificar a inabilidade dos educadores ou a negação do trabalho com as sexualidades na escola.

Para Steinberg e Kincheloe (2001), as instituições de ensino não podem ignorar as ações produzidas por outros locais pedagógicos. Neste sentido, as reflexões demonstram que é muito mais do que dizer que os educadores devem conscientizar-se da vida cotidiana dos estudantes, porque estes a trazem para dentro da sala de aula.

As instituições são pontos, onde o poder se organiza e se exercita. São ambientes que produzem significados a respeito de família, de sexualidade, de gênero, de raça, de justiça, de consumo, entre tantos outros, que interagem com os indivíduos. Esses significados conceituam e fixam as diversas etapas da vida social produzindo sujeitos e suas identidades (VIEIRA, 2015)

Entende-se então que os ambientes não implicam em desmistificar sua ideologia e colocar outra “verdade” em seu lugar, mas construí-los como ambientes que operam com representações engendradas em relações de poder, que incitam sujeitos a ser de determinada maneira, a pensar de um determinado jeito, a

consumir determinados produtos.

Esta perspectiva ressalta o caráter produtivo do poder, pois se identifica que o a produção do conhecimento não é construído fora das características de poder nem em oposição a ele. Esta posição necessita produzir, organizar e sistematizar os conhecimentos sobre aqueles a quem se dirige e sobre as ações destes.

Através de suas normas, do uso do tempo, do espaço, das suas rotinas, a escola sempre esteve envolvida no processo de construção de identidades sociais. É relevante observar que no contexto da busca da ideologia social, as diferenças que fazem uma “real diferença” como gênero, classe, etnia, raça, sexualidade são ativamente produzidas na escola, mas também em outros locais sociais.

2.2 O PAPEL SOCIAL DA ESCOLA PARA A EDUCAÇÃO E GÊNERO

A escola cumpre uma função social que é a de preparar estudantes para a prática humanizadora no meio social e no mundo do trabalho. Como parte do progresso geral de educação escolar, a escola deve contribuir para a concretização dos objetivos propostos a fim de que esta perspectiva da prática humanizada seja um procedimento sistemático e contínuo que venha acontecer ao longo de todo processo de aprendizagem. Não enquanto um julgamento de resultados, mas como processo de crescimento de pessoa e do ensino/aprendizagem.

Conforme Hoffmann (2003, p. 67): “[...] para que o professor possa entender as formas de compreensão do aluno é necessário que haja diálogo, interação e reflexão”. Nesta perspectiva escola se caracteriza enquanto espaço que necessariamente precisa ser dialógico, de construção e partilha de significados.

Educar com o compromisso de transformar, de compreender e atuar em um mundo globalizado, com maior poder de formular concepções sobre as diversidades é uma importante meta para os educadores, como também para os profissionais que trabalham com as garantias de direitos, dentre estes destacamos aqui os conselheiros tutelares.

Quando se fala em educação na atualidade, Onofre (2017, p. 2) contribui afirmando que:

A educação concebida simplesmente como transmissão de conhecimento para o aluno ou o cidadão, não respeitando a autonomia desses sujeitos não mais se sustenta. Já preconizava a respeito da educação bancária o grande educador Paulo Freire, quando afirmava ser necessário a escola

ensinar a leitura do mundo. “A leitura do mundo precede a leitura da palavra” (Paulo Freire). Antes do processo de escolarização e domínio dos processos de alfabetização, os educandos trazem e refletem na sala de aula o mundo vivido por eles, sua cultura, valores e saberes.

Lima (2010) aponta que o tradicional sistema educacional brasileiro coloca o desafio de se combater a promoção das desigualdades de gênero, uma vez que tais desigualdades não são condizentes com uma sociedade democrática, ainda que sejam estruturantes de nossa sociabilidade. A autora constata que alunas, alunos, professoras, agentes escolares, diretoras, coordenadoras e pesquisadoras podem estar na fronteira entre, de um lado, as práticas escolares nas quais as relações de gênero ainda são desiguais e, de outro, a possibilidade de construção de um projeto de coeducação, necessariamente dialógico, de construção e partilha de significados.

A Escola por ser o local onde cotidianamente as interações face a face acontecem, é essencial para pensar a efetivação da construção ideológica de gênero, em uma perspectiva de respeito a diversidade e busca de equidade. Observa-se grandes transformações de diversos níveis da educação, englobando não apenas a legislação, o sistema educativo, as unidades escolares e os currículos, como também a capacitação e formação do profissional, a paridade do professorado, os livros didáticos e a interação entre professoras, professores, alunos e alunas. Delineia assim um possível caminho para uma política pública de igualdade de gênero a partir da escola (LIMA, 2010).

Carloto (2017) dá o entendimento de que a produção de nossa existência tem bases biológicas que implicam a intervenção conjunta dos dois sexos, o macho e a fêmea. A produção social da existência, em todas as sociedades conhecidas, implica por sua vez, na intervenção conjunta dos dois gêneros, o masculino e o feminino. Cada um dos gêneros representa uma particular contribuição na produção e reprodução da existência.

Assim os aspectos para o desenvolvimento sobre a diversidade sexual no contexto do processo de ensino e da aprendizagem podem ser construídos sobre a ideia de Henrique et al (2007, p. 46)

A escola e, em particular, a sala de aula, é um lugar privilegiado para se promover a cultura de reconhecimento da pluralidade das identidades e dos comportamentos relativos a diferenças. Daí, a importância de se discutir a educação escolar a partir de uma perspectiva crítica e problematizadora, questionar relações de poder, hierarquias sociais opressivas e processos de subalternização ou de exclusão, que as concepções curriculares e as

rotinas escolares tendem a preservar.

A escola é um meio em que ocorrem interações diretas entre os indivíduos. É, provavelmente, o primeiro contato que temos com grandes grupos sem relação de parentesco, que se submetem às mesmas regras de convivência e dentro dos quais existe uma clara heterogeneidade no que tange aos mais diversos aspectos dos seres humanos (HENRIQUE, 2007).

Mais do que isso, “a cultura escolar propicia um corpo comum de categorias de pensamento que torna possível a comunicação” (BOURDIEU, 1998, p. 26). Sendo assim, dentro dessas categorias de pensamento, os indivíduos se veem, se reconhecem e se compreendem. O autor também aponta que a escola fornece aos indivíduos “um repertório de lugares-comuns, não apenas um discurso e uma linguagem comuns, mas também terrenos de encontro e de acordo, problemas comuns e maneiras comuns de abordar tais problemas comuns”.

Em síntese a escola nesta perspectiva é o local de reprodução e reflexão sobre a vida, sobre as relações em sociedade. A partir da noção da complexidade é ao mesmo tempo resultado da sociedade e de suas relações, e, agente de sua possível transformação.

2.2.1 A questão de gênero na sociedade: desigualdade, violência, efeitos do patriarcado

Falar sobre gênero é fundamental sob o olhar de que os direitos sejam garantidos de forma a construir uma sociedade rica em diversidade, e agregando uma conscientização, principalmente em uma sociedade que ainda se constitui por estigmas de preconceito, discriminação e racismo (ONOFRE, 2017).

A sociedade de forma geral se posiciona ainda através de posturas com características homofóbicas. Quando a discussão contempla gênero na escola, isto é ainda mais amplificado, estabelece-se um conflito na relação entre compreensão e incentivo. De um lado a necessidade de ensino sobre o conteúdo, de outro a, de outro a absurda análise de que a escola ao tratar, informar, compreender, está atuando como promotora de relações homoafetivas, ou no incentivo de vivência precoce da sexualidade. Representações produzidas através da cultura patriarcal, homo fóbica, classista e racista constitutiva da sociedade.

É importante entender que a palavra homofobia (*homo*=igual e *fobia*=”medo”) é usada para identificar o ódio, aversão ou discriminação de um grupo ou individual contra pessoas que se apresentam de forma diferente aos padrões do entendimento homem e mulher. Sua manifestação pode ser silenciosa ou agressiva, podem ir do bullying, injúrias ou gestos a ironia ou antipatia no convívio social.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 traz em seu texto, no artigo 3º, a promoção do “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Outra proposta, em tramitação no Congresso Nacional, foi a criação de uma Lei (Projeto de Lei da Câmara – PLC 122/2006) que propõe a criminalização dos preconceitos pela orientação sexual e identidade de gênero.

Cabe ressaltar que, ainda que sendo uma expressão da sociedade, a legislação em alguma medida se encontra mais avançada neste campo do que diversos setores da sociedade. Os chamados direitos fundamentais foram enunciados e tutelados por todas as constituições brasileiras, desde a Carta Política do Império do Brasil de 1824 até a Lex Mater de 1988, conhecida como “Constituição Cidadã”. Esta inovou ao trazer os direitos fundamentais antes mesmo de tratar da organização do Estado, tal é a importância dos direitos e garantias fundamentais em um Estado que aspira ao triunfo da democracia.

A não-discriminação por orientação sexual, como direito fundamental, não se encontra de forma explícita na Carta Magna de 1988, isto é, não está expressamente prevista no Texto Constitucional; porém isto não constitui obstáculo ao seu reconhecimento pelo ordenamento jurídico brasileiro, pois a Lei Maior não foi exaustiva na enumeração dos direitos fundamentais (FERREIRA FILHO, 2005), abrindo a prerrogativa de reconhecimento de direitos individuais implícitos através de interpretação das normas da Constituição.

Os preconceitos de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero vieram proibidos e repudiados por determinados valores, princípios e direitos fundamentais consagrados, protegidos pela Lei maior em vigor e reconhecidos pela sociedade brasileira. Entre eles encontram-se princípios elementares da democracia como igualdade, dignidade da pessoa humana e não-tratamento desumano ou degradante (SANTOS, 2014).

É nesse sentido que se faz necessária a problematização do outro, da

diferença dentro da escola, uma vez que essa instituição trabalha na produção dos corpos e das identidades.

Para Silva (2017, p. 97):

É um problema pedagógico e curricular não apenas porque as crianças e os jovens, em uma sociedade atravessada pela diferença, forçosamente interagem com o outro no próprio espaço da escola, mas também porque a questão do outro e da diferença não pode deixar de ser matéria de preocupação pedagógica e curricular. Mesmo quando explicitamente ignorado e reprimido, a volta do outro, do diferente é inevitável, explodindo em conflitos, confrontos, hostilidades e até mesmo violência [...] o outro é o outro gênero, o outro é a outra cor, o outro é a raça, o outro é outra nacionalidade, o outro é o corpo diferente.

Partindo dessas considerações, discutir as identidades sexuais e de gênero no âmbito escolar é uma forma de desestabilizar as “verdades” construídas sobre a sexualidade, possibilitando problematizarmos as múltiplas formas de viver os prazeres e desejos corporais. Vale ressaltar que o encontro com o outro, o/a homossexual, o/a bissexual, o/a transgênero, é inevitável, uma vez que nossas escolas são plurais. Nelas nos deparamos com sujeitos diferentes, que muitas vezes não se enquadram na identidade sexual tida como normal, sendo discriminados, (re)produzindo a homofobia no contexto escolar (SILVA, 2017).

Para Vinholes (2012, p. 27):

O espaço escolar se define como ambiente extremamente importante nessa construção, considerando que a criança, além das informações que traz consigo, tem contato com diversas situações, representações e concepções diferentes. Nesse contexto, pretende-se compreender de que modo as concepções sobre gênero construídas pelas crianças podem interferir na construção das identidades de meninos e meninas.

Neste nível de entendimento vai se configurando o papel e função social da escola, em particular a sala de aula, é um lugar privilegiado para se promover a cultura de reconhecimento da pluralidade de identidades, dos comportamentos relativos a tolerância as diferenças quanto à política de gênero.

Portanto, a afirmativa que a escola é por excelência um espaço formador. Daí se evidencia que é na convivência no âmbito da escola, que os jovens de diferentes sexos trazem consigo percepções prévias e conceituais de gênero, sexualidade e prazer, por outro lado, não é regra, existem outros jovens que advém de ambientes familiares conservadores com relação ao dialogo sobre corpo, sexualidade e gênero.

Partindo do ponto de vista numa visão antropocêntrica, fica evidente à relação de poder na prática dominadora sobre o controle do corpo do outro, as vezes em

vários aspectos foram representado através do sofrimento, da dor existencial, as custas do castigo, numa ação de “poder” enfatizando que este feito era abusivo e com finalidade de controle, castração, modelo de domínio do homem sobre o próprio homem, fortalecendo o sistema patriarcal machista.

Segundo Foucault (2008, p. 23):

[...] o sofrimento físico, a dor não é mais os elementos constitutivos. O código passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos. Se a injustiça ainda tiver que manipular e tocar o corpo dos justicáveis, tal se fará a distancia, propriamente, segundo regras e visando a um objetivo bem mais “elevado”.

Neste sentido, desata se que mesmo estes jovens sendo detentores de suas concepções e conhecimentos prévios, estas concepções não são validadas pelos interlocutores no cotidiano escolar, seja por silenciamento por parte da escola, despreparo por parte dos profissionais, ou pressão da sociedade, a exemplo do que estamos presenciando em relação a uma guinada religiosa e conservadora no campo do legislativo.

Se antes, o poder disciplinador do corpo dos indivíduos por vários séculos foram realizadas através da tortura: emocional, física, etc. promovendo traumas irreparáveis através da dor e sofrimentos, negando o corpo, os sentimentos sua própria identidade e gênero, hoje se dá via campanhas de cunho conservador.

Porém, existe a crença, neste mesmo cenário educativo, que tudo alimenta à esperança de mudança, como diz a filosofia de Freire (2002): “o ser humano é um sujeito inacabado, incompleto em formação permanente”.

2.2.2 Plano Nacional de Educação: a ideologia de gênero

Na conjuntura atual, no sistema educacional brasileiro está em pauta à questão de gênero e diversidade, materializado na perspectiva de que cabe a escola um papel importante no que diz respeito a exclusão de pessoas de identidade e gênero diferentes. Isto devido, conforme viemos defendendo neste trabalho, as normas implícitas estabelecidas nos padrões conservadores de nossa sociedade que afetam conceitos, valores e atitudes construídos coletivamente, com impacto direto no chão da instituição escolar e na interação deste com a dinâmica social.

Os Direitos Humanos que são cotidianamente violados não encontram na

escola um lócus de resistência e enfrentamento a violência constitutiva de nossa sociedade, deste modo prejudicando a formação dos estudantes e conseqüente destes enquanto cidadãos em sua vida social. Assim, o aparato constitucional define o papel da escola de forma tímida ou negligente, e sua função social político dos sujeitos em seu processo de formação educativo.

Compor reflexões no campo social, e principalmente na formação cognitiva do individuo requer atenções necessárias, principalmente no que se refere ao combate ao preconceito e a discriminação ainda relacionados com o processo educacional. Esta percepção se constrói pela observação recente de apresentações de Projetos de Lei em Assembleias Legislativas nos estados brasileiros, tendo como exemplo mais imediato o vivenciado através do PL 709/2016 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde tem em sua justificativa *in verbis*:

Consagra ainda a lei suprema em seu art. 226, especial proteção a família estabelecendo como obrigação do Estado Democrático de Direito a concretização desse princípio e definindo como família a união entre o homem e a mulher, buscando preservar o modelo tradicional de família. Partindo do pressuposto de que os estudantes são a parte mais vulnerável do processo educacional, cabendo aos pais definir os valores e princípios repassados aos filhos e ao Estado por meio de políticas públicas assegurar-lhe sua formação e instrução intelectual, fica claro que especular a introdução na grade curricular de ensino o lecionamento da ideologia de gênero e congênere fuge das atribuições do Estado e invade o âmago das famílias. Dessa forma, a educação tem que prezar pelo princípio da neutralidade política e ideológica, diante de crianças e adolescentes em fase de formação e informação intelectual (SANDES, 2016, p. 2).

Com os estes pressupostos pode-se documentar os argumentos e reflexões desenvolvidos até aqui neste trabalho, sobre a uma guinada religiosa e conservadora na sociedade e, em contrapartida, no legislativo. Comportamento que vem sendo representativo no ambiente em que se deveriam construir políticas públicas que viabilizem a ampliação do entendimento da diversidade em uma perspectiva de respeito e busca de equidade.

2.3 GÊNERO NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

O termo ideologia de gênero marca o contexto social, político de retrocessos e preconceitos na discussão sobre: corpo, sexualidade e suas manifestações, variações na identidade de gênero, sobretudo daqueles indivíduos que não sentem se contemplados nos moldes ideológicos da heteronormatividade, como padrão em sua estrutura de poder e mensurações para os demais indivíduos. Desta forma fica

evidente a ruptura ao desrespeito aos direitos humanos. Por fim registro alguns avanços conquistados no judiciário favorecendo a categoria LGBT, como: o uso oficial do nome social, matrimônio gay e adoção de filhos, ressaltam ainda a postura conservadora da bancada evangélica e outros na câmara do Senado Federal, considero que estes aspectos sociais politico merecem destaques nesta pauta reflexiva sobre política de gênero.

Entretanto é muito importante, não só compreender este processo a partir das políticas públicas, mas ter a concepção para a garantia dos direitos que:

Não permitir a um ser humano a livre orientação sexual, isto é, o direito de relacionar-se com uma pessoa do gênero oposto ou do mesmo sexo, é retirar-lhe o direito à intimidade, à livre busca da felicidade. Privar um indivíduo de sua sexualidade é oferecer a este ser humano uma vida indigna, seja ele homo ou heterossexual (CUNHA, 2017, p. 1).

Destarte, garantir aos adolescentes que compreendam o comportamento sobre o interesse de pessoas por pessoas do mesmo gênero, por exemplo, é proporcionar a eles uma experiência sexo-conceitual mais espontânea e mais sensível; é permitir que este indivíduo pudesse se apaixonar e ir ao cinema de mãos dadas, sem contrair para si a falta de diálogo que a sociedade vem tentando impor no cotidiano da contextualização social sem falar, da evidência que se é necessária aos educadores da rede pública apresentar o tato necessário para lidar com esta situação.

Presenciar a indiferença, a discriminação, o preconceito, a injustiça, os rótulos é quase que comum nas escolas públicas em relação a alunos que não seguem o padrão idealizado pela escola tradicional, causam indignação, pois a escola é um lugar privilegiado para ensinar as crianças desde cedo, com carinho e respeito pelo outro. As crianças sempre entram nesse cenário que é a escola. Lugar primeiramente que receberia a todos com respeito, afeto, solidariedade. Isso contribuiria muito para que crescessem aprendendo a lidar com as diferenças com sensibilidade (ROMANOWSKI; ROMANOWSKI; PERANZONI, 2011, p. 2).

Nesta perspectiva se encontram reflexões sobre os direitos e garantias contidas a criança e ao adolescente através da legislação vigente sobre o processo do educar para a sociedade (BRASIL, 1988; BRASIL, 1990).

Teoricamente o Sistema de Garantia de Direitos ainda não está preparado para promover um conflito ideológico sobre a temática do gênero, principalmente observando os aspectos que a sociedade ainda produz essências de preconceito e discriminação, advinda até mesmo do dúbio entendimento em que a efetivação das

políticas públicas para este fim não demonstram plena construção de uma base conceitual e nem de é imparcial pelos formadores das políticas públicas, pois como bem ficou evidenciado nas leituras realizadas até o momento, e as reflexões expostas ainda há um longo caminho filosófico a ser percorrido e consolidado para que ocorra no sistema de garantias um posicionamento igualitário entre todos na efetivação da relação entre educação e gênero.

2.3.1 Conselho Tutelar para Educação e Gênero

Tendo em vista que existe a possibilidade da violação dos direitos, se faz observar que os cuidados com a criança e o adolescente, principalmente àquele que se objetiva estar em foco neste estudo, proporciona reflexões sobre o papel da instituição de ensino frente aos conteúdos de gênero a serem ministrados. Assim, entender como a escola trabalha as questões de gênero e se existem possibilidades de inferência dos estudantes na construção das identidades masculina, feminina e abertura as pessoas LGBT na prática educativa no ambiente escolar.

É importante ressaltar que o processo de aceitação por parte dos membros dos Conselhos Tutelares deveria ser imparcial, mas encontram-se registros, conforme Azevedo (2005) que apontam membros do Conselho Tutelar agentes de preconceito e discriminações no que se refere à identificação de gênero.

Segundo Azevedo (2005, p. 4):

A respeito da identidade masculina, a maioria dos(as) conselheiros(as) exprimem uma diferenciação entre o “ser homem” e o “ser macho”. Na visão desses(as) profissionais, o “macho” é um indivíduo grosseiro, individualista, egoísta e autoritário. Acrescentam também que o “macho”, diferentemente do homem, ainda não percebeu que a mulher não pode mais ser tratada como um objeto, que ela conquistou seus espaços. Percebemos também a forte presença de elementos tradicionais nas representações de todos(as) profissionais. Quando questionados sobre o significado do “ser mulher”, sentimos que a identidade feminina aparece ainda intrinsecamente vinculada à figura da mãe e aos atributos construídos em torno do feminino (mulher é frágil, carinhosa, sensível, afetuosa, etc.), sempre vinculados às explicações biológicas.

A construção ideológica, sobre esta temática traz também uma concepção de que o trabalho de gênero, por parte do conselho tutelar pode estar comprometido, transformando em violação o conhecimento de gênero.

Entende ainda Azevedo (2005) que está violação é uma negligência, e a

contemplação desta violação é uma resposta condicionada a promover entendimentos de uma pesquisa que relaciona o papel do conselho tutelar quando ocorre o conflito de gênero.

Indo no sentido mais stricto, os conselheiros tutelares passam a vigorar um posicionamento que é apresentado de forma preocupante, pois assim é considerado por Azevedo (2005, p. 6) o posicionamento dos membros do Conselho:

De modo geral, nos depoimentos dos(as) conselheiros(as), a negligência parece estar vinculada à falta/ausência no cumprimento de certos deveres ou responsabilidades atribuídas aos homens e mulheres no âmbito da família. Tais obrigações podem ser estabelecidas pela Lei ou talvez sejam deveres construídos e atribuídos socialmente, evocando assim as construções de gênero na família.

É importante ressaltar que nesta pesquisa, de Azevedo (2005) realizada com conselheiros tutelares no município de Fortaleza, estes tiveram espaço para compor, após uma explanada argumentação sobre a importância de interpretar gênero, respaldo em situações problemas que foram identificados no processo da pesquisa do autor.

Em suma o que se observa na realidade é uma resenha do panorama existente em alguns conselhos, evidenciando assim a necessidade de uma atenção sobre esta temática.

O conselho tutelar deve estar preparado para situações onde o que se encontra à margem da violação são os critérios culturais existentes, trazendo ao bojo das discussões uma necessária construção de uma perspectiva que interprete os riscos de violação de direitos.

3 PERCURSO METODOLÓGICO

Diante das observações de casos com problemáticas na efetivação em constituições de legislações educacionais, e tidas como preconceituosas e discriminativas pelos meios de comunicação televisivos, se observou que as ocorrências entre a sociedade e os poderes legislativos em diversas unidades da federação brasileira, estavam entrando em conflito com ideológicas e diálogos sobre questão para a produção de conteúdos e temática ao processo de ensino sobre gêneros em sala de aula.

Estes pressupostos promoveram a necessidade de um estudo, com uma pesquisa bibliográfica com autores que na contemporaneidade discutem sobre a relevante participação do tema gênero em sala de aula, observando que as referencias bibliográficas apontam questões culturais, sociais, tendo na concepção de autores que existe uma diferença conceitual entre sexo e gênero.

Para contribuir em uma apresentação e conflito ideológico sobre esta temática foram utilizados artigos locados em sítios de língua portuguesa, como também obras que referenciam comportamentos, doutrina e ações necessários para introduzir e promover a relação entre gênero e educação.

É importante ressaltar que houve também a necessidade de compor este trabalho com doutrinas legais para observar que o trabalho dos zeladores de direitos (Conselhos Tutelares) devem ser observado com mais atenção, já que a temática proposta não possui uma bibliográfica consolidada, pois correspondem ainda sob o olhar interpretativo de cada.

O momento exploratório da pesquisa ocorre, principalmente quando as referencias apontam a divisão de conceitos e concepções não dando um sentido, ficando assim, como já dito, o olhar interpretativo sobre a relação da educação e do gênero.

Os conteúdos promoveram importantes concepções trazendo ao bojo das discussões necessários posicionamentos que devem ser promovidos e provocados por diversos órgãos de defesa como consolidação das políticas públicas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Falar sobre gênero em escola não é fácil, a escola tem toda uma autonomia, que não é necessária para criar uma legislação específicas, principalmente para proporcionar o processo de ensino e aprendizagem, pois para falar sobre gênero ele se apresenta naturalmente no comportamento das pessoas.

Abordei esse tema por vejo muito adolescente, sendo discriminado e hostilizado por não se enquadrar em uma postura heteronormativa. As abordagens conceituais que trouxeram, reflexões sobre o tema, também condicionam um olhar que viabiliza o trabalho necessário para compor e consolidar aspectos que trazem uma nova visão no desenvolvimento da educação.

É muito importante na construção de perspectivas e trabalho que selecionam os conceitos que vem sendo naturalizada por várias situações que trazem traumas no desenvolvimento do indivíduo, que por vezes são condicionadas por toda a vida, muitos até cometem suicídio, por não entender o que está ocorrendo consigo, essas transformações que diferem, do que foram educados para ser: macho ou fêmea.

Assim, ao tratar da escola e do papel que esta tem em relação ao rompimento com esta perspectiva sexista, conservadora e heteronormativa, todos os aspectos podem deter-se na construção de um direcionamento para proporcionar a reformulação dos espaços e conquistas necessários para contribuir social e culturalmente para romper com a violência relacionada a esta questão em nossa sociedade, ratificando assim que a escola enquanto instrumento democrático deve ser atuante conforme os objetivos propostos deste trabalho.

É importante destacar que a escola tem sido um espaço privilegiado para se discutir essas questões e os professores têm sido atores importantes no combate às desigualdades. Por isso se percebe um grande retrocesso na retirada das menções relacionadas à igualdade de gênero de documentos como o Plano Nacional Estadual (PNE) e Planos Municipais de Ensino. Quando se discute a questão de gênero por uma perspectiva de desconstrução dos padrões dominantes de masculinidade e feminilidade, contribui-se para a diminuição da homofobia, inclusive da discriminação e preconceito.

REFERÊNCIAS

APPLE, M. **Ideologia e Currículo**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

AZEVEDO, Renata Custódio de. **Negligência familiar e relações de gênero: reflexões sobre o trabalho dos(as) conselheiros(as) tutelares de Fortaleza**. São Luís – MA, 23 a 26 de agosto 2005. Disponível em http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos2/Renata_Custodio_de%20Azevedo239.pdf. Acesso em 25 abr 2017.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988** [on line]. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 25 abr 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. [on line] Disponível http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm. Acesso em 25 abr 2017.

BRASIL. **Lei nº 9394/96**: Estabelece as leis e diretrizes da educação nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em 25 abr 2017.

CARLOTO, Cássia Maria. **Conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais**. Disponível em http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v3n2_genero.htm. Acesso em 24 abr 2017.

CUNHA, M. A. **Os direitos fundamentais e o direito à livre orientação sexual**. [on line] Disponível em www.ambitojuridico.com.br. Acesso em 02 abr 2017.

FÉLIX, Robson Gonçalves; PALAFOX, Gabriel Humberto M. **Relações de gênero na escola: só não vê quem não quer**. *Revista Iberoamericana de Educación*. n.º 50/3 – 10 de setembro de 2009

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 31 ed. rev., ampl. e atual. São Paulo, SP: Saraiva, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008, p. 15.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. São Paulo: Geral, 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

GADOTTI, Moacir. **Perspectivas atuais da educação**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul. 2000.

GOODSON, I. F. **Currículo: teoria e história** (Trad. Atílio Bruneta). 6 ed. Petrópolis:

Vozes, 2001.

GUNTHER, Hartmut. Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão?. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília, v. 22, n. 2, Aug. 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722006000200010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 06 fev 2017.

HENRIQUE, Ricardo [et al.] **Gênero e diversidade sexual na escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos**. Brasília: SEDAC/MEC, 2007.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação do Ensino e da Aprendizagem numa Perspectiva Formativa Reguladora. In: SILVA, Janssen Felipe da; HOFFMANN, Jussara; ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). **Práticas Avaliativas e Aprendizagens Significativas**: em diferentes áreas do currículo. Porto Alegre: Mediação, 2003.

IMEDIATO, Carlos A. Educação e transformação social. **Análise Social**. Vol XIV (54), 1978. P. 207-217. Disponível em <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223988831F4kNP5ba1Hw59NP3.pdf>. Acesso em 26 abr 2017.

LACERDA, Caroline Cortês. **Diversidade: o caminho para a (trans)formação do fazer pedagógico**. (Artigo) Publicado em 2012. Disponível em <http://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/diversidade-caminho-paratransformacao-fazer-pedagogico.htm>. Acesso em 25 abr 2017.

LIMA, Aline Galvão. Educar meninas e meninos: relações de gênero na escola. **Educ. rev.**, Curitiba, n. 36, p. 281-284, 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602010000100019&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 25 abr. 2017.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

_____. Pedagogias da sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes. (Org.) **O corpo educado**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

MPPR, Ministério Público do Estado. **Acesso a banheiros escolares por "identidade de gênero" volta a gerar polêmica**. Disponível em <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/noticias/article.php?storyid=1362>. Acesso em 25 abr 2017.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer relatórios, monografias, dissertações e teses**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

ONOFRE, Joelson Alves. **Educar para uma sociedade inclusiva**. [on line] Disponível em <http://meuartigo.brasilecola.com/educacao/educar-para-uma-sociedade-inclusiva.htm>. Acesso em 02 jun 2017.

PERRENOUD, Philippe. **A pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

ROIZ, Diogo da Silva. A história das relações de gênero, histórias em construção. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 19, n. 3, p. 1012-1013, Dec. 2011. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2011000300020&lng=en&nrm=iso. Acesso em 26 abr. 2017.

ROMANOWSKI, Luci Mari Leonhardt; ROMANOWSKI, Caroline Leonhardt; PERANZONI, Vaneza Cauduro. Educação para diversidade humana: respeito às diferenças e valorização da singularidade. **EFDeportes.com - Revista Digital**. Buenos Aires - Año 16 - N° 158 - Julio de 2011. Disponível em <http://www.efdeportes.com/efd158/educacao-para-diversidade-humana.htm>. Acesso em 25 abr 2017.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. Coleção Brasil Urgente. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANDES, Giovani. **Deputado entra na polêmica e quer proibir “ideologia de gênero” em Pernambuco**. Publicado em 8/03/2016. Disponível em <http://jc.ne10.uol.com.br/blogs/pingafogo/2016/03/08/deputado-entra-na-polemica-e-quer-proibir-ideologia-de-genero-em-pernambuco/>. Acesso em 25 abr 2017.

SANTANA, Cristina Campos Paulistano. **Orientação sexual no ensino médio: uma questão de cidadania**. (TCC) Curso de Especialização em Ciências. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2006.

SEFFNER, Fernando. Identidade de gênero, orientação sexual e vulnerabilidade social: pensando algumas situações brasileiras. In: VENTURI, Gustavo; BOKANY, Vilma. (Orgs.) **Diversidade sexual e homofobia no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

SENKEVICS, Adriano. **Gênero e educação: uma história de desigualdades**. Publicado em 22/01/2014. Disponível em <https://ensaiosdegenero.wordpress.com/2014/01/22/genero-e-educacao-uma-historia-de-desigualdades/> Acesso em 25 abr 2017.

SILVA, Marco Aurélio. **Este corpo não te pertence! Algumas reflexões sobre saúde e doença na modernidade – O caso do “Homossexualismo”**. Disponível em: <http://br.monografias.com/trabalhos-pdf901/este-corpo-nao/este-corpo-nao.shtml>. Acesso em: 25 abr de 2017

STEINBERG, Shirley e KINCHELOE, Joe (Orgs). **Cultura Infantil: a construção corporativa da infância; tradução George Eduardo Japiassú Bricio**. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

VIEIRA, Vanessa Alves [et al]. Gênero e diversidade sexual nas escolas: uma questão de direitos humanos. **Revista Carta Capital**. Publicado, 17/07/2015. Disponível em <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/genero-e-diversidade-sexual-nas-escolas-uma-questao-de-direitos-humanos-6727.html>. Acesso em 13 fev 2017.

VINHOLES, Aline. **Gênero e identidade:** reflexões sobre o contexto escolar (Artigo). IX ANPED SUL – João Pessoa - PB, 2012.